

Valide aqui  
este documento

Matrícula

97.279

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº

001

Limeira, 24 de junho de 2.019.

**IMÓVEL:** Apartamento n. 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 03, do condomínio denominado "PARQUE LUA NOVA", situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, do loteamento denominado "Residencial Costa Verde", nesta cidade, com uma área real total de 97,411 m², sendo 39,300 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional, com direito ao uso de vaga de garagem n. 55, livre/descoberta; 45,611 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo a fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2706038%. Cadastro Municipal n. 5367.004.055.-

**PROPRIETÁRIOS:** WILLIAM MARTINS PROVINCATO, brasileiro, trabalhador químico, RG n. 297701411-SSP/SP e CPF n. 256.819.868-02, e sua esposa FRANCIELE VITOR PROVINCATO, brasileira, do lar, RG n. 473431956-SSP/SP e CPF n. 400.439.018-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Von Zuben n. 43.-

O escrevente,

Gilson Lujam Siqueira

**REGISTROS ANTERIORES:** R.358-87.346, de 16 de janeiro de 2.018; incorporação registrada sob R.1-87.346, de 02 de agosto de 2.016; instituição de condomínio registrada sob R.1102-87.346; e atribuição registrada sob R.1158-87.346; todos desta Serventia.-

Av.1-97.279 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 87.346, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 359, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,2706038% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 403 DO BLOCO 03** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.357, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, os adquirentes WILLIAM MARTINS PROVINCATO e sua esposa FRANCIELE VITOR PROVINCATO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,2706038% do terreno que corresponderá ao apartamento 403 do bloco 03, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 114.814,40, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 680,23, vencendo-se a primeira em 24/11/2016, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 161.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Protocolado e digitalizado sob n. 236.668. Limeira, 16 de janeiro de 2.018. A escrevente, a.a. (Rafaela Polix Morais)". Protocolado e digitalizado sob n. 255.338. Limeira, 24 de junho de 2.019. O escrevente, (Gilson Lujam Siqueira).-

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QH6RE-VLKJW-LUWQ3-M6U8B>

FICHA Nº

001

97.279

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula

97.279

CONTINUAÇÃO

112672.2.0097279-87

Valide aqui  
este documento

Protocolo n. 322.028, de 06 de novembro de 2.023.-

Av.2-97279- **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 05 de abril de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciantes **WILLIAM MARTINS PROVINCATO e sua esposa FRANCIELE VITOR PROVINCATO**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 168.552,45. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.359-87.346, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 23 de abril de 2.024. A escrevente, *Luana Pinheiro de Paula* (Luana Pinheiro de Paula).-

Selo digital: 112672331000000074519324N.-

**CERTIFICO** nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0097279-87, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 24 de abril de 2024. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C30000000745632241 .

Certidão expedida às 13:30:19 horas do dia 24/04/2024

Emolumentos R\$42,22  
Sinoreg R\$2,22  
M.P. R\$2,03

Estado R\$12,00  
Trib.Just. R\$2,90

Sec.Faz. R\$8,21  
Município R\$2,11  
Total: R\$ 71,69

**363744**

Protocolo 363744  
24/04/2024  
Ultimo Ato: 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QH6RE-VLKJW-LUWQ3-M6U8B>